# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 09/2000

"Dá denominação à Escola Municipal no Bairro Santa Rosa".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola municipal do bairro Santa Rosa passa a denominar-se "Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima", localizada na Rua "2" nº 152, no município de Sarzedo.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Fazenda Santa Rosa de Lima, é o nome primitivo que iniciou o povoado que hoje é o município de Sarzedo. Assim, ao denominar-se Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, a mesma ficará e enriquecerá a história e a cultura do progresso de nossa Cidade.

Sarzedo, 07 de abril de 2000.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
Presidente da Câmara

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS

## PROJETO DE LEI Nº 09/2000

"Dá denominação à Escola Municipal no Bairro Santa Rosa".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A escola municipal do bairro Santa Rosa passa a denominar-se "Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima", localizada na Rua "2" nº 152, no município de Sarzedo.

**Art. 2º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:** Fazenda Santa Rosa de Lima, é o nome primitivo que iniciou o povoado que hoje é o município de Sarzedo. Assim, ao denominar-se Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, a mesma ficará e enriquecerá a história e a cultura do progresso de nossa Cidade.

Sarzedo, 07 de abril de 2000.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
Presidente da Câmara

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parecer sobre Projeto de Lei nº 09/2000.**

**Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

**Relatório**

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar "Dá denominação à Escola Municipal do Bairro Santa Rosa".

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei em análise pretende nomear a escola municipal localizada no bairro Santa Rosa, neste Município de "Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima".

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como a denominação de seus bens públicos, está plenamente garantida nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigos 9º , I e XII).

O presente projeto tem o objetivo de denominar a citada escola municipal visando enriquecer a história e a cultura da comunidade sarzedense, já que o nome proposto é o nome primitivo que iniciou o povoado que deu origem ao nosso Município, nos dias atuais.

Ademais, o projeto em análise não cria despesas para o Poder Executivo local, tão somente disciplina a nomeação de um bem público municipal, o que encontra-se em total consonância com os ditames legais vigentes.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado

**Conclusão**

Pelos motivos expostos, em preliminar, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2000.

**Vereador Luiz da Silva Filho**
**Presidente**

**Vereadora Mércia Rodrigues da Silva**
**Relatora**

**Vereador José Gonçalves de Oliveira**
**Membro**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI 06/2000

"Dá denominação à Escola Municipal no Bairro Santa rosa".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A escola municipal do bairro Santa Rosa passa a denominar-se "Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima", localizada na Rua "2" nº 152, no município de Sarzedo.

**Art. 2º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2000.

Luiz Gonzaga Barbosa De Aguiar
Presidente Da Câmara

Expedito João Bernardo
Vice – Presidente

José Jorge Da Silva
Secretário

GIH./

A MUNICIPAL DE SAR. ESTADO DE MINAS

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO*

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 111/2000

"Dá denominação à Escola Municipal no Bairro Santa rosa".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A escola municipal do bairro Santa Rosa passa a denominar-se "Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima", localizada na Rua "2" nº 152, no município de Sarzedo.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 05 de maio de 2000.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 09/2000

"Dá denominação à Escola Municipal no Bairro Santa Rosa".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola municipal do bairro Santa Rosa passa a denominar-se "Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima", localizada na Rua "2" nº 152, no município de Sarzedo.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Fazenda Santa Rosa de Lima, é o nome primitivo que iniciou o povoado que hoje é o município de Sarzedo. Assim, ao denominar-se Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, a mesma ficará e enriquecerá a história e a cultura do progresso de nossa Cidade.

Sarzedo, 07 de abril de 2000.

Respeitosamente:

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
Presidente da Câmara

GH /